

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.754.583-0

DATA: 16/06/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 279/22

APROVADO EM 22/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.754.583-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

A Licença Sanitária foi emitida em 18/09/2020 com validade em 18/09/2021. O certificado de Conformidade foi emitido em 21/08/2020 com validade de um ano a partir da data de emissão e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro com validade em 15 de junho de 2022.

Do Laudo Técnico do Perito, Engenheiro Agrônomo, cabe destacar, fl.326:

LAUDO TÉCNICO

[...]

- Observando o espaço construído, trata-se de estabelecimento com toda estrutura necessária, em perfeitas condições, a construção em alvenaria encontra — se bem conservada. Possui 12 salas de aula amplas, com iluminação natural, equipadas com quadro de giz, mesa para professor, conjunto de carteiras para alunos em perfeito estado de conservação;

- Possui laboratórios de Informática equipados com 37 computadores com diversos programas educacionais instalados e com acesso à internet de boa velocidade, há também 32 netbook que estão disponíveis para os alunos realizar pesquisas. Laboratório de Segurança do Trabalho, Edificações, Física, Química e Biologia, matemática e para o curso de Enfermagem. Os laboratórios são limpos, organizados, possuem materiais e equipamentos específicos, oferecendo todas as condições para a realização das aulas práticas. O CEEP apresentou o acervo na vistoria e no protocolado acervo bibliográfico, que servirá para as pesquisas dos discentes. Alunos e professores também podem realizar suas pesquisas utilizando o laboratório de Informática equipado com computadores e acesso à internet.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.754.583-0

[...] Todos os professores que ministram disciplinas no curso são habilitados e são comprometidos com a qualidade do curso. A biblioteca é ampla e dispõe de acervo específico do curso, há livros específicos para as disciplinas da matriz, assim como acervo específico, oferecendo condições de atendimento às necessidades dos alunos. O laboratório de informática além dos computadores mencionados dispõe de projetor multimídia, impressora funcional, tela para projeção retrátil, enfim adequado para as pesquisas tanto dos docentes quanto dos alunos. Percebeu-se também o comprometimento e envolvimento de todos os profissionais, direção, coordenação, professores e pedagogos com o bom andamento e a qualidade do curso.

Sendo assim apresento Laudo Técnico Favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio — Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio [...].

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro expirou em 15/06/22 e a Licença Sanitária em 18/09/21, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo	Pitanga /Pitanga	N.º 868, de 07/03/19 De: 20/12/18 a 20/12/28	N.º 2925, de 06/07/17 Prazo: 01/01/17 de 31/12/21	Prazo: 5 anos De: 01/01/22 a 31/12/26

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.754.583-0

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP